



**ATA DA 58ª (QUINQUAGÉSIMA OITAVA)
REUNIÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO
LEGISLATIVA, DA DÉCIMA-OITAVA
LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO.**

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, os senhores Vereadores: Daniel Fernandez Córdoba Barbosa, Gilberto Costa Marques, Thaianne Spinello, Roberto Luiz Vidoski e Ubiratan Ribeiro Figueiredo. Presente o Diretor de Assuntos Jurídicos Dr. Marcos Moreira de Carvalho. A seguir, foram abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Vereador Daniel Fernandez Córdoba Barbosa, passando-se à leitura da Ata da reunião anterior que foi aprovada por todos os presentes. Na sequência, passou-se a deliberar sobre a seguinte pauta de trabalho:

1) Projeto de Lei 2217/21. Relator Roberto Luiz Vidoski. Resultado Parecer Favorável nº 208. 2) Projeto de Lei 2328/21. Relator Gilberto Costa Marques. Resultado Parecer Favorável nº 209. 3) Projeto de Lei 2494/21. Relator Daniel Fernandez Córdoba Barbosa. Resultado Parecer Favorável nº 210. 4) Projeto de Lei 2496/21. Relator Roberto Luiz Vidoski. Resultado Parecer Favorável nº 211. 5) Projeto de Lei 2655/21. Relator Ubiratan Ribeiro Figueiredo. Resultado Parecer A critério do Plenário nº 212. 6) Projeto de Lei 2495/21. Relator Daniel Fernandez Córdoba Barbosa. Resultado Parecer Favorável nº 213.

Deliberações:

Em prosseguimento, o Senhor Presidente da Comissão informa que pretende deliberar sobre dúvidas e algumas complementações referentes ao Projeto de Lei nº 3022/2022.

Prossegue informando que as dúvidas serão debatidas com o Direto Jurídico Dr. Marcos Moreira.

Em seguida o Dr. Marcos Moreira passou a explicar o tramite processual até a data da realização desta reunião, informando que já havia resposta da Presidência desta Casa, sendo que o Presidente da Comissão solicitou a leitura do referido documento.

Passo seguinte, o Dr. Marcos Moreira procedeu com a leitura integral do despacho exarado pela Presidência desta Casa.

Finalizada a leitura, o Presidente da Comissão Vereador Daniel Córdoba, passou a explicar que existem dúvidas dos membros da comissão quanto às questões regimentais, motivo pelo qual deixa de analisar o mérito do Projeto de Lei.



CONTINUAÇÃO DA ATA DA 58ª (QUINQUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (em 18/10/22).

Prossegue informando que persistem dúvidas quanto as questões regimentais e do mérito.

O Presidente da Comissão destacou que há necessidade de estar alinhado com o Poder Executivo, face a intervenção junto ao orçamento municipal por parte desta Casa, sem o aviso prévio.

Ainda, o Presidente da Comissão asseverou que deverão ser solicitadas informações ao Poder Executivo, para que a comissão possa emanar o parecer, apreciar a matéria de forma conclusiva, sobre as questões regimentais.

O Presidente da Comissão informa que deverão ser suscitadas ao Poder Executivo as seguintes questões:

- No curto e médio prazo, podem ser afetadas obrigações já em execução ou em planejamento no orçamento?

- Quais os índices legais, dos últimos 12 meses, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal do Município?

- Quais índices legais de endividamento de custos de recursos humanos, para entender em que situação está o Município em relação a esses indicadores, para que as emendas impositivas não prejudiquem.

- Qual o percentual de recursos livres do “tesouro” disponível para investimento no exercício de 2022 e previsões para 2023?

- Qual a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do projeto em questão como um todos? Sendo que neste questionamento, o Presidente da Comissão informa que estimasse o valor de aproximadamente R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ano, mas não tem referida informação de forma oficial.

Por fim, o eminente Vereador presidente da Comissão de Finanças e Orçamento delibera que por ser um tema de inovação legislativa de revisão da LOM, o projeto deverá ser remetido ao Presidente da Casa, para que este analise e a seu critério, encaminhe ao Poder Executivo e, assim, somar essas informações para emitir parecer final.

Após o Dr. Marcos Moreira passa a esclarecer algumas questões de natureza conceitual, inclusive, por ter participado na análise de constitucionalidade.

O Dr. Marco Moreira consignada que o impacto orçamentário é zero, na medida em que se trata de emenda, devendo estar em concordância com a LDO e PPA. Também, explana que as emendas não acrescentam/não são um *plus* ao orçamento, apenas pegará uma parte da receita.

Após tais explicativas, o Dr. Marcos Moreira informa que a Comissão é soberana e cabe a ela decidir sobre o andamento do projeto.

Em seguida o Presidente da Comissão concede a oportunidade para que os demais membros se manifestem.



CONTINUAÇÃO DA ATA DA 58ª (QUINQUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (em 18/10/22).

O Vereador Beto Vidoski se pronunciou sobre a forma que está sendo tratado o projeto das emendas impositivas, uma vez que não está sendo confortável a ninguém, esclarecendo que encabeçou o presente e projeto após o desmembramento de diversos estudos e de uma comissão designada, na qual fizeram parte o Vereador Córdoba, a Vereadora Thai, Vereador Matheus Gianello, Vereador Marcos Fontes, onde se fez estudos sobre alteração de lei orgânica e regimento interno, sendo que o Presidente da Casa à época, Vereador Pio Miello, lhe entregou estudos realizados pela comissão e corpo técnico legislativo desta Casa.

Prossegue, explicando que o projeto não fora elaborado à revelia, sendo assinado pelo líder de governo Vereador Gilberto Costa, Vereador Ubiratan, dentre outros Vereadores.

Com tais ponderações, o Vereador Beto Vidoski questiona à área jurídica:

- Se retirar a assinatura, poderá arquivar o processo?

De plano, o Dr. Marcos Moreira esclarece que sim.

A Vereadora Thai se manifesta confirmando sobre os estudos, não se recordando dos percentuais.

Vereador Beto esclarece que trata de questões políticas e não técnicas, entendendo ser melhor arquivar o projeto, sendo que aguardará definição da Presidência e do Dr. Marcos Moreira da Diretoria Jurídica, e que provavelmente assinará pedido de arquivamento do projeto.

O Vereador Ubiratan questiona se o projeto possui assinatura de 12 Vereadores, tendo a maioria da casa, pode o Vereador Veto retirar o projeto.

O Dr. Marcos Moreira esclarece que sim, conforme artigo 118 do Regimento interno.

O Vereador Gilberto Costa manifesta sobre o posicionamento do Vereador Beto, no sentido de ser pessoal, sendo que assinou o projeto por ser a favor, mas que devem ser esclarecidas as dúvidas, devendo o processo ser encaminhado à Presidência.

Os membros dialogam sobre a necessidade dos esclarecimentos, em especial sobre percentual a ser aplicado.

O Presidente informa sobre os encaminhamentos para envio de pedido de informação da Presidência ao Poder Executivo (estando de acordo o Presidente da Comissão, Vereador Gilberto Costa, Vereador Ubiratan e Vereadores Thai), ficando pendente a dúvida jurídica do Vereador Beto Vidoski quanto a possibilidade do pedido de arquivamento.

O Dr. Marcos Moreira esclareceu sobre a questão levantado pelo Vereador Beto, procedendo com a leitura do artigo 118 do Regimento Interno.



**CONTINUAÇÃO DA ATA DA 58ª (QUINQUAGÉSIMA OITAVA)
REUNIÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA
DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO (em 18/10/22).**

O Presidente da Comissão, para evitar qualquer falta de informação, solicitou ao Dr. Marcos Moreira o encaminhamento do processo para documentar as demandas e, após a ATL documentar seus esclarecimentos.

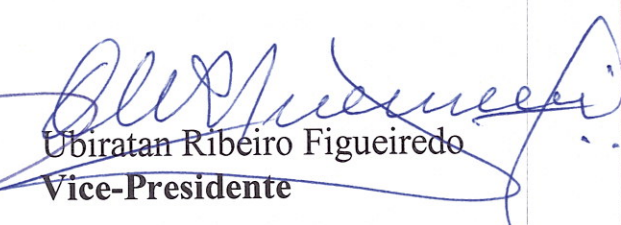
O Vereador Beto deixou claro que não decidiu sobre o arquivamento.

Esta é a síntese da reunião, ora deduzida na presente ata.

Termo de Encerramento:

Logo após, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos; como prova da verdade foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros desta Comissão.


Daniel Fernandez Córdoba Barbosa
Presidente


Ubiratan Ribeiro Figueiredo
Vice-Presidente


Ver. Gilberto Costa Marques


Ver. Thaianne Spinello


Ver. Roberto Luiz Vidoski